



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

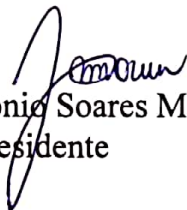
**Processo SC n. 020/2022**

**Assunto: Aquisição de notebook, bens de consumo e permanentes, com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula e seu anexo.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para Aquisição dos itens listados em Fls. 03 e 12/13 deste Processo, para a Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, junto a Empresa **MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.458.300/0001-72, totalizando o valor de R\$ 13.473,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais).**

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 06 de Junho de 2022.

  
Jefferson Antonio Soares Moreira.  
Presidente